



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº. 485/08, de 19 de Agosto de 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CONS-
TRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** ao Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso, um terreno urbano com área de 2.080,00 m² (dois mil e oitenta metros quadrados), correspondente aos lotes 01, 02, 03, 07 e 09, da quadra 06, do Loteamento Parque das Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme Mapa e Memorial Descritivo, anexo, registrados no CRI de Mirassol D'Oeste, sob o nº R.1/13.119, em 04/11/1993.

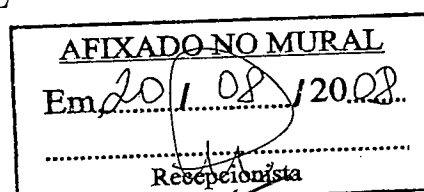
Parágrafo Único – O terreno acima Doado se destina a construção do Prédio do Fórum da Comarca de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 20 de Agosto de 2008.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br